

FATO RELEVANTE

**RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO INLIRA STEFANINI
CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ Nº 55.711.648/0001-68

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200 (“**Administradora**”), na qualidade de Administradora do **RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o nº 55.711.648/0001-68 (“**Fundo**”) e da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO RIO BRAVO INLIRA STEFANINI CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“**Classe**”), em cumprimento ao quanto disposto no artigo 64 da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”), bem como na cláusula 11 da parte geral do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), vem comunicar aos cotistas da Classe do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o quanto segue.

Em 15 de dezembro de 2025, os Cotistas aprovaram **(i)** a destituição sem Justa Causa da Consultoria Mezzus, com a consequente contratação da **MEZZUS CAPITAL LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 22.875, de 20 de dezembro de 2024, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 797, conjunto 22, Itaim Bibi, CEP 04532-082, inscrita no CNPJ sob o nº 54.037.005/0001-18, para prestar os serviços de cogestão ao Fundo/Classe (“**Cogestora**”), e **(ii)** alterações ao Regulamento; conforme disposto no “*Termo de Apuração da Consulta Formal do Rio Bravo InLira Stefanini Consórcio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada CNPJ/MF Nº 55.711.648/0001-68*” (“**Termo de Apuração**” e “**Assembleia**”, respectivamente).

Exceto quando especificamente definidos neste Fato Relevante, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento e/ou no Termo de Apuração.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

D

